Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA Secretaria de Governo

DECRETO Nº 0295/2012

"Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de junho de 2012."

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal no seu Título III, Capítulo IV, Art. 30, 1 e Lei Orgânica do Município, Título IV, Capítulo I, Art. 15,
- Considerando ser o dia 07 do corrente feriado religioso nacional, dedicado ao Corpus Chisti;
- Considerando que esse feriado conta com grande participação popular;
- Considerando, ainda, que as solenidades têm início no final da tarde, avançando pela noite:

DECRETA:

- Art. 1º Ponto Facultativo no dia 08 de junho do corrente ano.
- Art. 2º Excetuam-se deste Decreto os serviços considerados inadiáveis e que não se admita interrupção.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 31 de maio de 2012.

ASSON M. MACHADO DO CARMO

Prefeita Municipal

DIONASIO ENEAS DO C. NETO. Secretário Municipal de Governo